

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Projeto de Lei nº 44/65

Dispõe sobre a instalação de iluminação pública e domiciliar na Vila Cristino.

A Câmara Municipal de Votorantim decreta :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada à instalação de iluminação pública e domiciliar na Vila Cristino.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta lei correrão por contas próprias a se consignarem no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S/S em 26 de julho de 1965


Lázaro Antunes de Oliveira - PR